

**LEI Nº 689, DE 2 DE JUNHO DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr\$ 589,28 (quinhentos e oitenta e nove cruzeiros noves e vinte e oito centavos), proveniente de madeiras fornecidas e empregadas na construção da Ponte de São João do Norte, distrito da Sede, no governo do Sr. José Rodrigues de Oliveira.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 2 de junho de 1967.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.